



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Acari
Rua: Napoleão Antão, nº 100, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000
CNPJ (MF): 08.097.008/0001-20



**MEMORIAL DESCRITIVO EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CISTERNA
DE CONCRETO ARMADO E SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL NO
POVOADO BULHÕES, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Memorial Descritivo da Obra.

Endereço: Povoado Bulhões.

Bairro: Zona Rural.

Proprietário(a): Município de Acari/RN

Responsável técnico: Raul Víctor Dantas e Silva, CREA RN nº 211838975-2.

Disposições Iniciais

O presente memorial tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas para a construção de uma cisterna de concreto armado e o sistema de captação de água pluvial.

Todas as especificações que seguem visam complementar as peças gráficas auxiliando na descrição de serviços e especificações de materiais a serem utilizados na obra.

Obrigações da Contratada

Para a fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a contratada deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obrigar-se a prestar toda a assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

Para as obras e serviços, a CONTRATADA, fornecerá e conservará no canteiro de obras, os equipamentos mecânicos e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, todos os materiais necessários e mão-de-obra adequada a natureza dos serviços de modo a assegurar a formação de equipes homogêneas e



idôneas, compostas de número suficiente de operários, mestres e encarregados, assegurando, assim, o progresso satisfatório da obra.

A CONTRATADA, caberá a execução das instalações provisórias de água, luz, força, esgotos, etc, bem como, o transporte dentro e fora do canteiro de serviços.

Além dos serviços específicos para a construção, a CONTRATADA responsabilizar-se, pelas ligações definitivas de água, esgotos e instalações de luz e força, garantindo assim a entrada em funcionamento do prédio, imediatamente após o recebimento provisório das obras.

Para tanto, a CONTRATADA deverá providenciar em tempo hábil, todos os serviços necessários às ligações definitivas acima referidas.

Ficam excluídas de responsabilidade da CONTRATADA, os serviços de extensão de redes (abastecimento, esgotos, energia elétrica etc), os quais estarão a cargo dos órgãos competente e das concessionárias.

Além do que foi previsto nos itens anteriores, caberá à CONTRATADA, proceder a instalação da obra dentro das normas gerais de construção, com previsão de depósitos de materiais, escritórios e sanitários, manter o canteiro de serviços sempre organizado e limpo, e prestar, através de guardas na obra, um perfeito serviço de vigilância. Será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer negligência no serviço de guarda na obra.

Os guardas da obra deverão ser mantidos pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a contratante, até que todas as ligações definitivas (água, luz, fossa, esgotos, etc) estejam efetuadas, devidamente testadas e aceitas.

No escritório da obra, deverá ser mantido pela CONTRATADA um Livro de ocorrência fornecido pela contratada, onde a FISCALIZAÇÃO e a contratada farão anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, início e término de cada etapa da obra, etc.



Além da placa da CONTRATADA, exigida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, a contratada deverá colocar, em lugar visível, quando da instalação do canteiro de serviços, placa conforme modelo aprovado pela Prefeitura.

A CONTRATADA será responsável pela aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, bem como pela expedição do respectivo Alvará de construção, nos locais onde a legislação municipal o exija.

Recebimento das Obras

Quando todas as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos e realizadas todas as medições, será lavrado um termo de recebimento provisório assinado pelos representantes credenciados e pela Prefeitura.

O termo de recebimento definitivo será lavrado 60 dias após o tempo provisório e se fizerem sido atendidas reclamações da Prefeitura, referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificados em qualquer elemento das obras e serviços executados. Este tempo de recebimento definitivo deverá conter declaração formal de que o prazo mencionado no artigo 1.245 do código Civil, será contado em qualquer hipótese, a partir da data desse mesmo termo.

Sub-Empreitada

A CONTRATADA, não poderá sub-empregar as obras e serviços no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, para cada serviço, a critério da CONTRATANTE mantida, porém a sua responsabilidade.

Considerações Preliminares

O projeto prevê a construção em estrutura de concreto armado, deverá ser executado de acordo com as especificações que se seguem dentro das normas da construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônicos elétricos hidráulico, cálculo estrutural, fornecidos pela Prefeitura, obedecidos as presentes especificações, as quais prevalecem sobre os detalhes de desenho do projeto.



Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da contratada.

Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgadas inadequadas serão removidos do canteiro de serviços dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação do Engenheiro/Arquiteto Fiscal.

As obras serão contratadas pela Prefeitura, a qual será responsável pela sua execução e fiscalização.

Cabe a Fiscalização da Prefeitura a verificação de andamento da obra de acordo com cronograma físico - financeiro elaborar o calendário de visitas e relatórios mensais que serão encaminhados a Prefeitura, juntamente com as medições e faturas dos serviços executados para seu respectivo pagamento.

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações sendo a Prefeitura, previamente consultada para toda e qualquer modificação.

INSTALAÇÃO DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da contratada todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da Obra, compreendendo ao aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados bem como andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, luz, força, água etc.

O compartimento destinado a FISCALIZAÇÃO terá uma mesa em tábuas de pinho aparelhadas com dimensões mínimas de 90 x120 cm. 02 tamboretos, 01 prateleira com portas e cadeado para guarda permanente do projeto completo.

A obra terá obrigatoriamente betoneira e serra elétrica. A demais aparelhagem necessárias ficarão a critério da CONTRATADA.

1. Serviços Preliminares



1.1. Placa da Obra

A placa em chapa de aço galvanizada, inclusive estrutura de madeira e dizeres de acordo com o padrão da CEF nas dimensões de 3,00 x 2,00m.

2. Movimentação de Terra

2.1. Escavação de Terra

Procede-se a execução das valas para execução da base da cisterna de acordo com as medidas do projeto com a utilização de retroescavadeira;

3. Infra Estrutura

3.1. Laje

Laje será maciça com h=10 cm feita em concreto armado e fck 25 Mpa, para recebimento de cisternas de 35.000 (trinta cinco mil) litros.

3.1. Vigas

As paredes da cisternas feitas de concreto armado tem 15 cm de espessura, feitas em concreto armado fck 25 Mpa.

2. Impermeabilização

A cisterna será impermeabilizada internamente.

5. Alvenaria

Não se aplica

6. Cobertura

Não se aplica

7. Instalações Elétricas

Não se aplica



8. REVESTIMENTO

Não se aplica

9. Piso

Não se aplica

10. Portas

Não se aplica

11. Pintura

Não se Aplica

12. Captação de água pluvial

Para a captação da água pluvial será instalado na cobertura da quadra poliesportiva do povoado calhas de beiral, semicircular de pvc, diâmetro 125 mm.

12.1. Especificações de Materiais

12.1.1 Tubulações

Foram adotados tubos de PVC, diâmetro mínimo de 100 mm.

12.1.2. Conexões

As conexões também serão utilizadas em PVC nos diâmetros necessários a cada trecho.

12.2. Reservatórios

Ao lado da quadra poliesportiva do povoado Bulhões será executado uma cisterna capacidade de 35.000 (trinta cinco mil) litros de água para armazenamento, em concreto armado de fck 25 Mpa utilizando ferros de 6.3 mm, 8.0 mm e 10.0 mm. A mesma será executada sob uma base de concreto.



13. Alterações

Qualquer e eventual alteração no projeto, que se julgar necessário, que venha a facilitar a execução ou melhorar alguma condição técnica e econômica, esta deverá estar de pleno acordo com as normas e diretrizes municipais, e o projetista e fiscalização do município devem ser consultados anteriormente.

14. Considerações Finais

O propósito desse projeto foi demonstrar as etapas de execução da construção da adução para o abastecimento de água para a irrigação do gramado do Estádio de Futebol Pedro Celestino, desde os serviços preliminares a conclusão da obra.

Por fim, A obra deverá ser entregue limpa e em condições de funcionamento. Também cumpre lembrar que a busca pela execução da obra de forma correta irá trazer a maior vida útil e sem a necessidade de reparos repentinos. É, no entanto, nossa obrigação contribuir com essa nobre missão.

Acari/RN, 29 de janeiro de 2024.



Raul Victor Dantas e Silva
Engenheiro Civil
CREA-RN nº 211838975-2